



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

DECRETO Nº 028/2015 – GAB/PMEV

Elesbão Veloso – PI, 08 de junho de 2015

“Decreta em Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência, em toda a extensão territorial rural do município de Elesbão Veloso (PI), afetada por Estiagem e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo do Art.68, inciso VI da lei orgânica do município, e nos termos do decreto Federal nº 7.257, de 04.08.2010, e pela Lei Federal nº 01.12.2010.

Considerando as baixas e irregulares Precipitações Pluviométricas que atingiram o Município de Elesbão Veloso- PI, a partir do início do mês de abril de 2015 até esta data;

Considerando tais precipitações causaram grandes danos sobre as culturas de subsistência (Arroz, Feijão, Milho e Mandioca) e os baixos níveis de acumulo de água para o consumo de animais nos açudes e mananciais causando prejuízos aos produtores rurais;

Considerando que a escassez de água para o consumo humano e animal tende a evoluir no município e que a população suscita medidas urgentes e inadiáveis para amenizar tal situação e;

Considerando finalmente, que os recursos financeiro do município não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela estiagem, na plenitude de suas necessidades.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de Situação Anormal provocada por estiagem, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGENCIA em toda extensão territorial do município de Elesbão Veloso (PI);

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do município sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, para o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, ate o restabelecimento da anormalidade;

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar no Maximo 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º Revoga-se as disposições ao contrario.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado numerado e registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, ao oitavo dia do mês de julho de dois mil e quinze e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carlos Portela Leal Filho
Chefe de Gabinete

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO. AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL. VÍCIO INSANÁVEL. NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL. JULGAMENTO PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

COMUNICADO

Em razão do exposto, DECIDE este Pregoeiro conhecer da impugnação interposta pela empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando a retificação do edital com a inclusão do subitem “qualificação técnica” nos termos exigidos pela Lei nº 8.666 e pela ANVISA e designando nova data para sua abertura.

É o que decidimos

Elesbão Veloso (PI), 06 de julho de 2015.

Josemar Cerqueira Frota
PREGOEIRO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110701/2013

FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2013

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ/CPF:	
LIMA VERDE E HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS			18.333.600/0001-37	
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR	MODALIDADE	
2º ADITIVO	110701/2013	49.200,00	Inexigibilidade nº017/2013	
ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2015				
RESUMO DO OBJETO:				
Prorrogação por mais 12 (doze) meses mantendo os quantitativos e valores contratuais inicialmente acordados.				
CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FONTE DE RECURSO	
U.O.	FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Recursos do Tesouro	
02.15.00	08.244.0209.2.095	3.3.90.39.00	001	00